



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR - CCB
8º COMANDO REGIONAL DE BOMBEIROS
SEÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS - SPI
Fone: (51) 3428 5732

ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 9551

Referente ao PPCI N.º 6955/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: ELOAR DANNEBROCK

NOME FANTASIA: ELOAR DANNEBROCK

ENDEREÇO: R. Berto Círio Nº: 211 - 181

BAIRRO: São Luís

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: D1 - Local para prestação de serviço profissional ou condução de negócios

Nº DE PAVIMENTOS:

ÁREA CONSTRUIDA: 462.67

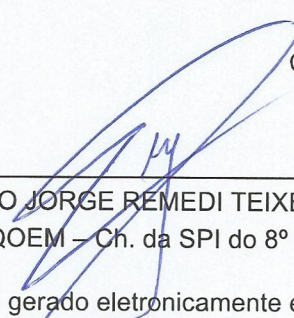
ALTURA:

MUNICÍPIO: CANOAS

Observação: A VALIDADE DO ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO ESTÁ CONDICIONADA CONFORME ART. 10º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14376 DE 2013, PODENDO O PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO SOFRER ATUALIZAÇÃO, CASO INCORRA NO ITEM 5.1.3 DA RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 05 - PARTE 07, PUBLICADA EM 25 DE FEVEREIRO 2015

O presente Alvará tem validade até 19 de dezembro de 2019.

CANOAS, RS, 21 de dezembro de 2016.


MÁRIO JORGE REMEDI TEIXEIRA
Cap.QOEM – Ch. da SPI do 8º CRB

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01990-09221-10053107



Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.